

e.	declaração de titularidade e exclusividade da conta bancária do Fumtur, assinada pelo Prefeito;
f.	declaração de regularidade das movimentações do Fumtur, assinada pelo Prefeito, gestor do Fundo e dois conselheiros;
g.	extrato anual do ano-referência, expedido pela instituição bancária da conta bancária do Fumtur;
h.	identificação da fonte de receita e do destinatário e da finalidade turística de todos os investimentos realizados por meio do Fundo, do artigo e do inciso autorizativo, conforme lei ou regulamentação do Fumtur, comprovação por meio de nota de empenho ou nota fiscal de todos os investimentos realizados por meio do Fundo, contendo a identificação do destinatário e da finalidade turística.

DECRETO NE Nº 526, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$277.229.031,80.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$277.229.031,80 (duzentos e setenta e sete milhões duzentos e vinte e nove mil trinta e um reais e oitenta centavos) indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 778771/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no valor de R\$152.491,11 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 778771/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no valor de R\$4.185,90 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões);

V – do convênio nº 10972/2020, firmado em 2 de junho de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$723.768,59 (setecentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas, no valor de R\$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 0277375-77/2008, firmado em 31 de dezembro de 2008 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$5.711.512,17 (cinco milhões setecentos e onze mil quinhentos e doze reais e dezessete centavos);

VIII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 0277375-77/2008, firmado em 31 de dezembro de 2008 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor R\$1.829.679,48 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

RÔMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 526, de 29 de dezembro de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 217)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	4.185,90
1231.20608164-4.517-0001-3320-0-10.3	152.491,11
1231.20608164-4.517-0001-3320-0-24.1	5.724.344,50
PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS	
1915.23694705-7.752-0001-4590-0-11.1	83.031.043,05
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	30.000,00
1916.28844705-7.896-0001-4690-0-10.1	30.000,00
1916.28844705-7.896-0001-4690-0-11.1	30.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	55.000.000,00
2011.10302010-4.077-0001-3390-0-60.1	1.300.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571068-4.430-0001-4450-0-10.1	270.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	20.000,00
2271.10302045-4.174-0001-3390-0-10.1	100.000,00
2271.10302045-4.175-0001-3390-0-10.1	100.000,00
2271.10302045-4.178-0001-3390-0-70.1	
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782071-4.477-0001-3390-0-70.1	1.400,00
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-10.3	72.377,00
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-70.1	723.768,59
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	70.000,00
2321.28846705-7.004-0001-3191-0-60.9	2.900,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122099-4.290-0001-3391-0-10.1	10.780.339,54
4291.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	60.000,00
4291.10128099-4.243-0001-3391-0-10.1	2.022.123,84
4291.10302099-4.263-0001-3391-0-10.1	101.226.381,74
4291.10302157-4.457-0001-3320-1-10.3	1.829.679,48
4291.10302157-4.457-0001-3320-1-24.1	5.711.512,17
4291.10302157-4.461-0001-4490-0-10.1	100.000,00
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-10.1	306.000,00
4291.10303099-4.254-0001-3391-0-10.1	8.373.024,16
4291.10451099-4.520-0001-3391-0-10.1	54.460,72
4291.10571099-4.287-0001-3391-0-10.1	253.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	277.229.031,80

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	10.000,00
1191.04129113-4.282-0001-3191-0-11.1	5.724.344,50
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.300.000,00
1401.06182155-4.472-0001-3190-0-10.1	1.300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-10.1	100.409.330,00
1451.10243143-4.422-0001-3390-0-10.1	400.000,00
1451.10243143-4.422-0001-4490-0-10.1	420.000,00

1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.1	8.300.000,00
1451.10301026-1.021-0001-4490-0-10.1	380.000,00
1451.10421145-4.429-0001-3390-0-10.1	12.200.000,00
1451.10421145-4.429-0001-4490-0-10.1	600.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843705-7.886-0001-3290-0-10.1	63.880.661,30
1916.28843705-7.886-0001-3390-0-11.1	30.000,00
1916.28843705-7.886-0001-4690-0-10.1	18.348.729,73
1916.28846705-7.030-0001-3290-0-10.1	105.385,06
1916.28846705-7.030-0001-4690-0-10.1	453.971,89
1916.28846705-7.043-0001-3290-0-10.1	241.295,11
1916.28846705-7.043-0001-4690-0-10.1	999,96
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	72.377,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302026-1.007-0001-3390-0-70.1	100.000,00
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-10.1	290.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782071-4.477-0001-4490-0-70.1	1.400,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-10.1	466.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	213.734.494,55

29 1432826 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, XXV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em conformidade com o disposto nos artigos 185 e 197, §1º, da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c artigo 2º, Inciso I, do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013, **PROMOVE**, na Polícia Militar de Minas Gerais, ao posto de **CORONEL**, pelo critério de merecimento, os seguintes oficiais:

a) A partir de 26 de janeiro de 2021.

Número PM	Posto	Nome
109.660-1	Ten-Cel PM	Gildásio Rômulo Gonçalves
113.789-2	Ten-Cel PM	Sílma Regina Gomes da R. Oliveira
109.511-6	Ten-Cel PM	Lucas Pinheiro dos Santos Neto
113.860-1	Ten-Cel PM	Terence P. Floriano Guimarães
113.815-5	Ten-Cel PM	Wagner Alan de Mattos
108.650-3	Ten-Cel PM	Marcos Vander Ramos
118.740-0	Ten-Cel PM	César William Passos
110.321-7	Ten-Cel PM	Othon Flávio de Souza Jacome
118.715-2	Ten-Cel PM	Flávio Godinho Pereira
118.737-6	Ten-Cel PM	Jarson Sebastian Hansen Ferreira
113.805-6	Ten-Cel PM	Wesley Rodrigues Rosa

b) A partir de 23 de março de 2021.

Número PM	Posto	Nome
115.111-7	Ten-Cel PM	Micael Henrique Silva

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **anula** o ato de torna sem efeito publicado em 12/11/2020, de **RITA DE CÁSSIA GOMES VEIRA**, MASP 457.905-8, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

**torna sem efeito** o ato publicado em 29/09/2015 que promoveu, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, **SILVANA FIORILO ROCHA DE RESENDE**, MASP 346.652-1, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, grau E, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau A, final da respectiva série de classes a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, em razão de ter direito a ser promovida por aposentadoria a contar de 20/05/2014, com base na Lei Complementar 144/2014.

**promove**, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 20/05/2014, **SILVANA FIORILO ROCHA DE RESENDE**, MASP 346.652-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: EDSON FLÁVIO CAMPOS FRANCISQUINI, MASP 903222-8; LEILA RIBEIRO DE RESENDE, MASP 1019051-0.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 32/2020: MARIA CRISTINA DE MARCO MENICONI REZENDE, MASP 900.995-2, ANLISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: MOISÉS FALCÃO VIEIRA/MASP 350.061-8/AUTOP.

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Brumadinho, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: WALISON LUIZ DA SILVA, MASP 1386455-8 - FISCAL DE TRANSPORTES E OBRAS RODoviÁRIAS, CÓDIGO FTOR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa** o servidor ao qual está atribuída a chefia do Gabinete para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em seus afastamentos legais e regulamentares, durante o exercício de 2021, sem prejuízo de suas atribuições.

Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Mineiro de Gestão das Águas à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: JOÃO GABRIEL MELO ALVES / MASP 1213642-0 / ANALISTA AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da PBH Ativos S/A, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA, MASP 1.130.134-8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: BRUNO REIS DE OLIVEIRA, MASP 1.162.103-4, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG); DANIELLE CARVALHO RIBEIRO, MASP 752.398-1, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG); ISABELLA CRISTINE NOGUEIRA, MASP 667.595-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG); RICARDO LOPES MARTINS, MASP 667.605-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: JÚLIO CÉSAR DOLABELA GUIMARÃES, MASP: 293.110-3, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV); MARIA CRISTINA GUIMARÃES ALVES, MASP: 373.244-3, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**torna sem efeito** o ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 15/12/2020: **SRE Diamantina**, Conceição do Mato Dentro, cód.esc. 23485 - EE Daniel de Carvalho, MASP 1048831-0, **JULIANE ANTÔNIA PEREIRA CIRINO SANTOS**, PEB, DV.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA**, MASP 1483756-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100744 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 21/12/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PEDRO TARANTO FELÍCIO DOS SANTOS**, MASP 14899595, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100048 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO TARANTO FELÍCIO DOS SANTOS**, MASP 14899595, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100252 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa** RODRIGO PADRINI MONTEIRO, MASP 12605358, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100270, para responder pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 31/12/2020 a 05/02/2021.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201230000702014.